

EXMA.SRA.DRA.JUIZA DE DIREITO DA 2A. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GUARAPUAVA/PARANÁ.

MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da Massa Falida de GVA Indústria e Comércio S/A e Outras, vem diante de Vossa Excelência com o devido respeito e acatamento para expor e requerer o que se segue:

1. Considerando a proposta de honorários formulada pelo ilustre Dr.Alexandre Raitani Beltrami, para avaliação dos bens pertencentes às Massas Falidas, no importe de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme consta do Evento 349 dos autos, entende, respeitosamente este Administrador que o valor se encontra extremamente elevado.

2. Até se entende que o valor postulado pelo Perito, haja vista que o mesmo reside na cidade de Curitiba, sendo necessário arcar com gastos de locomoção.

3. Porém, compete ao Administrador tentar por todas as formas possível economizar recursos da Massa Falida, para garantia de créditos dos Credores, razão pela qual, vem respeitosamente sugerir a Vossa Excelência, a obtenção de uma proposta de um Perito de confiança do Juízo, que esteja estabelecido na cidade de Guarapuava, o que certamente poderá reduzir os custos da avaliação.

3.1. De qualquer forma, Vossa Excelência também já determinou a manifestação do Comitê de Credores e do Ministério Público acêrca da pretensão do valor a título de honorários periciais.

4. Por outro lado, entende-se viável e possível, com a urgência que o caso requer, seja designada a audiência proposta para estabelecer ou manter-se o valor do arrendamento que deve arcar a empresa Gran Comp, arrendatária dos bens, observando-se que o Ministério Público do Trabalho, inclusive se propôs a participar do ato, e, entendendo ainda o Administrador que devam ser intimados o Ministério Público Estadual, o Representante da Arrendatária e o Comitê de Credores.

Nestes Termos

Pede Deferimento



Laranjeiras do Sul para Guarapuava em 15 de março de 2017

Marco Aurélio Pellizzari Lopes

OAB 10028/PR

